Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
FEMA	Pág: 17
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 29
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 30

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Processo 020/2026 – Contratação Direta 018/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de higienização e de instalação de aparelhos condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Assis
Adjudicatária: Pro-Ar Refrigeração Eletrônica LTDA
CNPJ: 23.923.267/0001-56
Valor Global: R$ 11.965,00 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens/lotes nº 1 e nº 2
Fundamentação Legal: - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Assis (SP), 4 de novembro de 2026
Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2026, Edição nº 4528, foi convocada a candidata aprovado no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura de Assis a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, **não compareceu** para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (Lista Geral)		
Classificação	**Nome**	
37º	DANIELA APARECIDA GATI	RG: XX.XXX.X35-5

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 29 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4528, foi convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado nesta Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 30 de setembro de 2026, **não compareceu,** para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Cargo: DENTISTA (Lista Geral)		
Classificação	**Nome**	
15ª	CAROLINA NASCIMENTO ALBANESI	RG: XX.XXX.X80-7

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.909, de 4 de novembro de 2026. Abertura de Sindicância Administrativa 08/2026, para apuração dos fatos e atribuição de responsabilidades, nos termos do artigo 186 da Lei nº 2.861/91.

Assis, 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.179, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 743.200,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
396 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
421 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
773 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
811 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
814 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2284.0000	BOLSISTA ESTAGIARIOS E FRENTE DE TRABALHO	
1168 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1335 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1711 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1752 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00

Total..... R$ ***743.200,00***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2527.0000	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TOPONIMICA EM RUAS E AVENIDAS	
412 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
419 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

472 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
769 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
938 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
23.691.0003.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
939 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS	
1188 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2622.0000	Contratos de Aluguéis	
1550 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1641 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.2656.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇA ESPORTIVAS	
1707 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200,00

Total..... R$ ***743.200,00***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Decreto nº 10.179 de 4 de novembro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.1179 de 4 de novembro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R$ 743.200,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 7,96% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.180 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.033, de 4 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 4.612.625,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
656 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.805,00
658 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	540,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	87.100,00
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
707 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
708 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.130,00
709 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.150,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
758 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.700,00
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
762 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.887.000,00
766 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	701.400,00
767 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.800,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
807 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	118.000,00
808 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
739 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total..... R$ 4.612.625,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.2730.0000	CONTROLE INTERNO	
261 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
277 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.332,75
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
330 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
607 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.570,03
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
655 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
670 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
671 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540,00
672 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
673 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.000,00
12.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
684 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
12.122.0077.2494.0000	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
685 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.104,50
686 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.449,62
687 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.606,15
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
740 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	22.000,00
741 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
761 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.401,38
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
765 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
787 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
788 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.414,55
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
804 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
907 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
911 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	10.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.1021.0000	SEGURANÇA HIDRICA	
1460 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.500,00
18.541.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1481 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
18.541.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
1483 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.020,02
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1538 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1586 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1605 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000	BIBLIOTECA	
1618 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.804,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1659 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.882,00

Total..... R$ 4.612.625,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Leis

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.033, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 187/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 4.612.625,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
656 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.805,00
658 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	540,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	87.100,00
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
707 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
708 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.130,00
709 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.150,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
758 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.700,00
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
762 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.887.000,00
766 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	701.400,00
767 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.800,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
807 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	118.000,00
808 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
739 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total..... R$ 4.612.625,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.2730.0000	CONTROLE INTERNO	
261 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
277 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.332,75
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
330 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.033 de 4 de novembro de 2026.....

02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
607 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.570,03
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
655 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
670 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
671 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540,00
672 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
673 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.000,00
12.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
684 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
12.122.0077.2494.0000	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
685 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.104,50
686 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.449,62
687 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.606,15
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
740 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	22.000,00
741 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
761 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.401,38
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
765 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
787 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
788 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.414,55
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
804 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
907 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
911 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	10.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.1021.0000	SEGURANÇA HIDRICA	
1460 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.500,00
18.541.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1481 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
18.541.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
1483 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.020,02
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1538 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1586 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1605 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000	BIBLIOTECA	
1618 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.804,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1659 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.882,00

Total..... R$ 4.612.625,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.033 de 4 de novembro de 2026.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Portarias

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ERRATA

A Portaria nº 40.908, de 3 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Assis de 03/11/2026, Edição nº 4550, página 8, por lapso de digitação, passa a ter a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de outubro de 2026.

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Assis, 4 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria n° 40.910/2026, Reconduz, **MAYARA APARECIDA SERAFIM CAMPOS**, portadora do RG nº 48.250.976-4, Matrícula nº 20.668/9, **ASSISTENTE SOCIAL,** do Quadro de Pessoal de Carreira, para jornada de trabalho de 150 horas mensais. **A PARTIR DE 03/11/2026**

FEMA

Atos Oficiais

Portarias

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA nº 54, de 03 de novembro de 2026
Direção do IMESA

Instaura Processo Administrativo, constitui e nomeia membros da Comissão

O Diretor do IMESA, Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, e pelos artigos 122 e 128 do Regimento do IMESA,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 da Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria de Atenção Básica, datado de 28/10/2026, encaminhado por meio do Memorando nº 4.183/2026, via Plataforma 1Doc, em 30/10/2026, no qual se relata que as alunas **B. S. A. de M. (RA xxxxxxxxxx)** e **M. C. S. S. T. (RA xxxxxxxxxx)** teriam adotado condutas incompatíveis com o ambiente de estágio, expondo usuários e profissionais a situação constrangedora, comprometendo a tranquilidade do local e demonstrando comportamento incompatível com as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas, bem como com o respeito exigido em serviço público de saúde e em campo de formação acadêmica;

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem, em tese, caracterizar infração aos incisos I, III e IV do artigo 128 do Regimento do IMESA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 124 e 129 do Regimento do IMESA, para apurar os fatos acima descritos e eventual responsabilidade disciplinar das alunas **B. S. A. de M.** e **M. C. S. S. T.**

Parágrafo único. O processo observará o rito previsto nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.861/91, aplicados subsidiariamente e no que forem compatíveis, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.112/90 e do Regimento do IMESA, visando à apuração dos fatos e, se for o caso, à indicação da penalidade disciplinar cabível, nos termos do artigo 129 do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:
I - Prof. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto;
II - Prof. Cláudio José Palma Sanchez;
III - Prof. Felipe Costa Vicente.

Artigo 3º - A Comissão elegerá seu Presidente na primeira reunião de trabalho, lavrando-se a respectiva ata.

Artigo 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório final circunstanciado, contendo suas conclusões e eventuais recomendações.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Junior
Diretor do IMESA

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302 -1055 – homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/78E5-EAF8-06D9-81DF e informe o código 78E5-EAF8-06D9-81DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78E5-EAF8-06D9-81DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR (CPF 280.XXX.XXX-41) em 03/11/2026 14:59:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/78E5-EAF8-06D9-81DF

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA DA DIREÇÃO EXECUTIVA
PORTARIA N. 174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara a vacância do emprego público em razão de aposentadoria voluntária

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando o art. 37, §14º, da Constituição Federal;

Considerando obrigatoriedade do gestor público em rescindir de forma unilateral e motivada o contrato de trabalho firmado com o empregado público que, a partir da data de 14 de setembro de 2026, espontaneamente requerer a aposentadoria pelo regime geral de previdência social, e cujo benefício for concedido com a utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público;

Considerando as decisões do STF sobre tal tema, principalmente o de n. 1234192 (Are);

Considerando a necessidade de oxigenação do serviço público;

Considerando que a Constituição Federal determina que o acesso ao emprego público, após a extinção do vínculo somente pode se dar através de novo concurso público, sob pena de burla aos dispositivos Constitucionais;

Considerando que a FEMA está umbilicalmente vinculada a todos os dispositivos Constitucionais pertinentes à questão;

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/3190-3E16-E5A4-CE1E e informe o código 3190-3E16-E5A4-CE1E

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Considerando o documento enviado pela servidora Aidê Maria Bertolucci Speridião à FEMA – Protocolo 1Doc n. 12.159/2026, comprovando a aposentadoria por idade em 30/10/2026;

Considerando que a concessão do benefício previdenciário, gera como consequência a nulidade do contrato de trabalho desde a data da concessão do benefício;

Considerando o bom senso e a boa-fé que devem permear as tratativas institucionais. **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Declarar a extinção do vínculo empregatício de Aidê Maria Bertolucci Speridião com a Fundação Educacional do Município de Assis, bem como a consequente vacância do emprego ocupado.

ARTIGO 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às baixas necessárias, bem como realize os seguintes pagamentos ao empregado: saldo de salário, décimo terceiro e férias proporcionais além de outras verbas trabalhistas.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/3190-3E16-E5A4-CE1E e informe o código 3190-3E16-E5A4-CE1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3190-3E16-E5A4-CE1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 04/11/2026 09:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/3190-3E16-E5A4-CE1E

Outros atos

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024. Contratada: PCM SERV INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.403.695/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO DE REDES E WI-FI. Aditamento: prorrogação por 12 (doze) meses, de 28/11/2026 a 27/11/2027, com reajuste de 4,22% pelo IPCA-IBGE. Valor mensal: R$ 28.211,26. Valor global para o período: R$ 338.535,12. Pagamento: mensal, conforme as condições contratualmente previstas.

Assis, 30 de outubro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 2 pessoas: CONSULTA VIA GUSTAVO GOMES SILVA E JULIANA DE NEGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/4979-3331-6018-B3BA e informe o código 4979-3331-6018-B3BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1C3-7A82-52B2-F3FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 30/10/2026 13:03:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/E1C3-7A82-52B2-F3FF

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/4979-3331-601D-838A e informe o código 4979-3331-601D-838A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4979-3331-601D-838A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 03/11/2026 16:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 03/11/2026 18:59:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/4979-3331-601D-838A

Dispensa de Licitação

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº: 091/2026
Dispensa de Licitação nº: 047/2026 – Sem Disputa

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades práticas, treinamentos e simulações clínicas desenvolvidas nos laboratórios do Curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas complementares constantes dos autos.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de materiais médico-hospitalares de consumo para a realização das atividades práticas, laboratoriais e de simulação clínica do Curso de Medicina da FEMA, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e o desenvolvimento das habilidades técnicas dos estudantes;

CONSIDERANDO as especificações técnicas complementares apresentadas no Despacho nº 5, e a manifestação constante do Despacho nº 6, ambos no Proc. Administrativo 097/2026, que fundamenta o aproveitamento das cotações já integrantes dos autos, sem nova divulgação para recebimento de propostas adicionais, preservados os quantitativos e as condições originalmente pesquisadas;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada e o resultado da análise das propostas, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço global do lote único, observadas as especificações e condições de fornecimento;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/4F64-779C-9C12-6C97 e informe o código 4F64-779C-9C12-6C97

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Portaria da Direção Executiva nº 97, de 28 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a instrução processual e a demonstração de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo e das manifestações constantes dos autos, **ACOLHO o resultado da seleção da proposta e RATIFICO o procedimento de contratação direta**, inclusive as justificativas para o aproveitamento das cotações existentes, sem nova divulgação para recebimento de propostas adicionais.

Com fundamento no **art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação** da empresa abaixo identificada, para o fornecimento dos materiais que integram o lote único, conforme as especificações do Termo de Referência, os detalhamentos complementares constantes dos autos e a proposta aceita pela Administração:

Empresa: 56.295.598 ANA CLAUDIA ANTONIO
CNPJ: 56.295.598/0001-48

Endereço: Rua Belo Horizonte, Bairro: Vila Silvestre, Assis/SP, nº 621
Valor global do lote único: R$ 6.248,35 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/4F64-779C-9C12-6C97 e informe o código 4F64-779C-9C12-6C97

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fichas da despesa: 007 e 037.

DETERMINO a adoção das providências administrativas necessárias à emissão da Nota de Empenho, à formalização da contratação por instrumento cabível e à comunicação à empresa contratada, observadas as condições de fornecimento, recebimento e pagamento estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita.

DETERMINO, ainda, a divulgação do presente ato no sítio eletrônico oficial da FEMA, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a publicação das informações e dos instrumentos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

Assis, 3 de novembro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/4F64-779C-9C12-6C97 e informe o código 4F64-779C-9C12-6C97

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F64-779C-9C12-6C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 03/11/2026 16:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/4F64-779C-9C12-6C97

Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br

SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções

Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.˚ 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da proposta orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2027 e revogação da Resolução n.º 29, de 19 de outubro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚ 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária deste colegiado, realizada em 04 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a análise deste Colegiado que apontou a necessidade de ajustes a serem apresentados na proposta orçamentária municipal para a rede socioassistencial;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, com ressalvas, a proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 no âmbito da assistência social do Município de Assis, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Artigo 2º. Fica revogada integralmente a Resolução n.º 29, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 04 de novembro de 2026.

ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.ª Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 116/2026, THIAGO LIBANORI VIEIRA, RG 32.752.150-8, Professor de Educação Básica I- 30 horas, temporário via processo seletivo na EM. Olga Breve Alves, junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Professor de Educação Básica I- 30 horas, temporário via processo seletivo na EMEF Lucas Thomaz Menk, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 04 de novembro de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: quinta-feira, 5 de novembro de 2026 15:20:17